



1ª Retificação do Edital nº 01/2024. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital supracitado ao processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares suplentes.

1. Alteração do Item 12 – Prova Objetiva, subitem 12.1

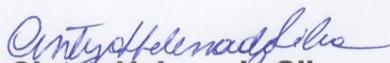
ONDE SE LÊ:

"A prova será de questões objetivas, de conhecimento sobre o ECRIAD, devendo o candidato obter nota mínima de 05 (cinco) pontos."

LEIA-SE:

12.1 "A prova será de questões objetivas, de conhecimento sobre o ECRIAD, devendo o candidato obter nota mínima de 05 (cinco) pontos para aprovação. A avaliação consistirá em 10 questões, cada uma valendo 1 ponto, totalizando 10 pontos possíveis."

Marilândia/ES, 05 de novembro de 2024

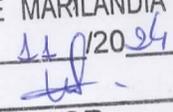

Cintya Helena da Silva

Presidente do CMDCA - Marilândia/ES




Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 11 / 20 24


SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA